**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Requerimento nº 972070

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 972070, de 13/05/2022, requereu a este Serviço Registral a intimação de FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF: 000.045.554-73 e SELMA ALMEIDA FERNANDES, CPF: 928.827.651-34, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) QC 13 RUA G CASA G11 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO - BRASILIA DF CEP 71698-500 QNM 21CONJUNTO F CASA 25 CEILANDIA SUL - BRASILIA DF CEP 72215-216, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei n° 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 10.184,48 ( dez mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos ), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação Fiduciária do(a) QC 13 RUA G CASA G11 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO - BRASILIA DF CEP 71698-500, nesta cidade, registrada na matrícula n° 117.630. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS e P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B n° 60" - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) QC 13 RUA G CASA G11 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO - BRASILIA DF CEP 71698-500, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 06 de junho de 2022. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO VICTOR DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 071.751.541-94.
Requerimento nº 971666

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO VICTOR DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 071.751.541-94, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QNL 22 CONJ E LOTE NR 8 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72161205, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QNL 22 CONJ E LOTE NR 8 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72161205 Q QNL 22 CONJ E LOTE 8 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72161205 QNP 19 CONJUNTO F CASA 18 CEILANDIA NORT BRASILIA DF 72241806, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 113.065 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 89.396,80 ( oitenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILANO JOSE NASCIMENTO, CPF: 049.671.631-06.
Requerimento nº 971809

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEILANO JOSE NASCIMENTO, CPF: 049.671.631-06, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTE 25 SAMAMBAIA DF 72303103, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTE 25 SAMAMBAIA DF 72303103 Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103 Q QR 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 156.662 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 69.396,19 ( sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br
**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MAOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.760, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LUCIANA ALMEIDA DA SILVA, CPF: 009.726.171-83, residente e domiciliado (a)(s) no (a) APTO. 101, LOTES A/B, 3ª AVENIDA, ÁREA ESPECIAL 13, NÚCLEO BANDEIRANTE, DF., desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R$ 12.800,55 ( doze mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula n° 56.996. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 03 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA DOS REIS SOUSA RIBEIRO, CPF: 782.362.661-68.
Requerimento nº 970535

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIANA DOS REIS SOUSA RIBEIRO, CPF: 782.362.661-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q CENTRAL C11 LT 02 AP 301 NR ST CENTRAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72010110, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q CENTRAL C11 LT 02 AP 301 NR ST CENTRAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72010110 Q CENTRAL C11 LT 02 AP 301 0 ST CENTRAL TAGUATINGA BRASILIA DF 72010110 R 26 NORTE, LT.01, AP. 00303 AG. CLARAS TAGUATINGA BRASILIA DF 71917360, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 145.509 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 129.190,19 ( cento e vinte e nove mil cento e noventa reais e dezenove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Requerimento nº 972065

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 972065, de 13/05/2022, requereu a este Serviço Registral a intimação de LUCILIA DE OLIVEIRA FRANCO, CPF: 707.342.241-68, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) QC 10 RUA D CASA D22 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASILIA DF CEP 71686000 EPTG QE 04 APARTAMENTO 103 BLOCO A-12 QUADRAS ECONOMICAS LUCIO COSTA (GUARA) BRASILIA DF CEP 71100162 SHCES QUADRA 1209 BLOCO B APARTAMENTO 406 CRUZEIRO NOVO - BRASILIA DF CEP 70658-292, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei n° 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 4.624,52 ( quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos ), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação Fiduciária do(a) QC 10 RUA D CASA D22 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASILIA DF CEP 71686000, nesta cidade, registrada na matrícula n° 116.334. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS e P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B n° 60" - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) QC 10 RUA D CASA D22 SETOR HABITACIONAL JARDIM MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASILIA DF CEP 71686000, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 06 de junho de 2022. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NUNES, CPF: 657.606.201-00.
Requerimento nº 971591

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NUNES, CPF: 657.606.201-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP; 1410, GARAGEM 6, LOTES 1/6, CONJ. 11, QN 320, SAMAMBAIA, DF. 72310011, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP; 1410, GARAGEM 6, LOTES 1/6, CONJ. 11, QN 320, SAMAMBAIA, DF. 72310011 R RUA 05 CH 179 5 LT 40A TAGUATINGA BRASILIA DF 72006770 RUA 5 CHACARA 96 01 RUA VICENTE PIRES BRASILIA DF 72006010, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 311.917 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 177.171,00 ( cento e setenta e sete mil e cento e setenta e um reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO JACINTO DE MOURA, CPF: 991.537.001-63.
Requerimento nº 971582

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DO SOCORRO JACINTO DE MOURA, CPF: 991.537.001-63, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 412 CJ 12 A AP NR 405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 412 CJ 12 A AP NR 405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114 Q QR 412 CJ 12 A AP 405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114 Q QR 412 CJ 12 A AP 00405 LOTE 03 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72320114, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 170.808 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 160.641,00 ( cento e sessenta mil e seiscentos e quarenta e um reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.753, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) REGINALDO LOURENCO DOS SANTOS, CPF: 030.628.336-02, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 7 BLOCO H LOTE 04 NR AP 103 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805548, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R$ 7.602,32 ( sete mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula n° 57.127. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 03 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 704.024.261-34.
Requerimento nº 971604

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). REGINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 704.024.261-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 5 RUA 311 LOTE 07 NR AP 301 AREAL AGUAS C BRASILIA DF 71964180, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 5 RUA 311 LOTE 07 NR AP 301 AREAL AGUAS C BRASILIA DF 71964180 Q QS 5 RUA 311 LOTE 07 0 AP 301 AREAL (AGUAS C BRASILIA DF 71964180 QS 5 00301 LOTE 7 RUA AREAL BRASILIA DF 71964180, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 209.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 13.131,10 ( treze mil cento e trinta e um reais e dez centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4ridf.com.br - sac@4ridf.com.br
**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MAOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 250.752, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LINDENBERG ARRUDA VIANA, CPF: 691.946.101-34, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 07 BLOCO I LOTE 01 NR AP 306 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805541, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R$ 4.247,33 ( quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula n° 56.964. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 03 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 012.950.231-64.
Requerimento nº 971606

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SHIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 012.950.231-64, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 206, G ARAGEM 238, BLOCO B, LOTES 1/22, CONJ. 7, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 206, G ARAGEM 238, BLOCO B, LOTES 1/22, CONJ. 7, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF Q 301 CONJUNTO 07 APTO 206 BLOCO B LOTES 1/22 GAR 238 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000 QD301CONJ 07LOTE1A6BLOCB AP206 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72300543, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 281.026 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 30.133,60 ( trinta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.